



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
46ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0010742-08.2023.5.03.0184
AUTOR: JULIO CESAR SANTANA NEVES
RÉU: MEGA ESPORTES LTDA E OUTROS (3)

DESTINATÁRIO: LAERCIO ALVES RODRIGUES

**RUA RAMOS DE AZEVEDO, Lotes 09 e 10, MONSENHOR MESSIAS,
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30720-470.**

MANDADO - PJe

A Exma. Dra. ANGELA MARIA LOBATO GARIOS, Juíza da 46ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA que o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, a quem este MANDADO for distribuído, dirija-se ao endereço supra citado, e, em seu cumprimento, proceda à penhora e avaliação do imóvel de matrícula nº 69.613 do 3ª Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, constante da certidão de Id.75b89d4, em anexo, de propriedade do 4ª executado (Laercio Alves Rodrigues - CPF: 221.111.826-72), com a nomeação, inclusive, de depositário:

Endereço para cumprimento da nomeação do depositário:

Avenida Barbacena, 1330/1201, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-131.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, desde já, autorizado(a) a realizar a diligência sem limitação de dia e horário, conforme disposto no art. 212 e parágrafos do CPC, podendo, ainda, requisitar força policial, se necessário.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei.

Mandado assinado pelo próprio servidor, conforme Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de dezembro de 2025.

LIVIO COSTA E SILVA

Servidor